



Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	15
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	18
Extratos.....	19





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 30/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DECLARAR VITALÍCIO NA CARREIRA

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.001.133/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, "a", da Constituição Federal, o Promotor de Justiça DANILo OLIVEIRA CARILLI, ID nº 4923758, a contar de 25 de dezembro de 2025 (Port. 22/2026/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTOn,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 31/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: REVOGAR

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 2555/2024/SUBADM, que designou a servidora EWELLIN TAGLA DE SOUZA, ID n.º 4963865, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões (PGEA 00576.000.642/2025 – Port. 0063/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 0615/2022/SUBADM, que designou a servidora LAÍSA BOLZAN VIER, ID n.º 3960455, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Três de Maio (PGEA 00576.000.645/2025 – Port. 0064/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 2742/2022/SUBADM, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Assessoria de Projetos, ao servidor FABIO WILLIAM ROSA, ID n.º 3430790, Técnico do Ministério Públco - Informática (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0075/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1757/2025/SUBADM, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Assessoria de Gestão de Sistemas de Terceiros, à servidora KENNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID n.º 3961478, Analista do Ministério Públco - Informática (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0077/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 3554/2025/SUBADM, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Unidade de Apoio Administrativo - Informática, ao servidor PAULO ROBERTO DE MIRANDA SAMARANI, ID n.º 3450619, Analista do Ministério Públco – Informática (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0079/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 4778/2019, que atribuiu encargos de chefia administrativa da Unidade de Aplicativos e Internet, ao servidor ALECSANDRO BARCELLOS GONÇALVES DA SILVA, ID n.º 3431622, Analista do Ministério Públco – Informática (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0082/2026/SUBADM).

ATRIBUIR

- a contar de 14 de janeiro de 2026, encargos de chefia administrativa da Assessoria de Projetos, ao servidor FABIO WILLIAM ROSA, ID n.º 3430790, Técnico do Ministério Públco 00593.000.047/2025 – Port. 0076/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, encargos de chefia administrativa da Assessoria de Tecnologias Emergentes, à servidora KENNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID n.º 3961478, Analista do Ministério Públco - Informática (PGEA 00593.000.047/2025 - Port. 0078/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, encargos de chefia administrativa da Assessoria de Contratos, ao servidor PAULO ROBERTO DE MIRANDA SAMARANI, ID n.º 3450619, Analista do Ministério Públco – Informática (PGEA 00593.000.047/2025 - Port. 0080/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, encargos de chefia administrativa 3433480, da Unidade de Sistemas Administrativos, ao servidor UBIRATÃ PERUFFO GARBIN, ID n.º Assessor 00593.000.047/2025 - Port. 0081/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, encargos de chefia administrativa da Unidade de Portais e Aplicativos, ao servidor ALECSANDRO BARCELLOS GONÇALVES DA SILVA, ID n.º 3431622, Analista do Ministério Públco – Informática (PGEA 00593.000.047/2025 - Port. 0083/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

DESIGNAR

- pelo período de 06 (seis) meses, o servidor HENRIQUE ARTHUR DE AZEVEDO CHRISTMANN, ID n.º 4785614, Técnico do Ministério Públíco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00862.000.480/2025 – Port. 0086/2026/SUBADM).
- pelo período de 25 de janeiro a 25 de julho de 2026, o servidor MILTON HERBER JUNIOR, ID n.º 3431177, Técnico do Ministério Públíco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes do 1º, 2º e 3º cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01227.000.403/2025 – Port. 0087/2026/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2026, o servidor RODRIGO PAZ FERNANDES, ID n.º 3624978, do cargo de Técnico do Ministério Públíco, Classe "F", deste Órgão (PGEA 00921.000.023/2026 – Port. 0088/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/01/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, MYLENE CORRÊA SILVA DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 27/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA.02416.000.004/2026

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES**, ID 14956292.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDA6B86**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 3/2026 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.053/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Fiscalizar a atuação do Município de Camaquã na desobstrução e regularização da projeção da Rua Apolinário Pavão, definindo e acompanhando plano de ação para retirada das ocupações irregulares e recomposição do sistema viário. **INVESTIGADO(S):** Município de Camaquã. **LOCAL DO FATO:** Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00740.009.295/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Giardin de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Denúncia - inadimplência taxa condomínio Minha Casa, minha Vida. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01443.001.748/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Possível ilegalidade em Processo Legislativo para nomeação de áreas viárias do Lot. Villagio Cristal. **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01888.000.397/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maria Fernanda Rabelo Ramalho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na execução de obras públicas no Município de São Vicente do Sul, especialmente na pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco, cruzamento com a Rua 14 de Julho. **INVESTIGADO(S):**





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

Não informado. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.414/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tayse Bielecki Yamanaka. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** Apurar a regularidade e suficiência das medidas adotadas pelo Município de Mata/RS para garantir a segurança viária e a estabilidade geotécnica da Rua São João, localizada nas proximidades do cemitério municipal, diante do risco de erosão e instabilidade do solo, bem como da ausência de infraestrutura básica. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Mata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.000.560/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar a notícia de deficiência do sistema de drenagem na Rua Barbosa Neto, 29, no Bairro Rosa Maria, em Gravataí/RS, em prejuízo dos moradores que residem no local. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.661/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Soares Indrusiak. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **OBJETO:** Apurar danos ambientais e urbanísticos decorrentes de intervenção irregular em vila de drenagem e área verde no Balneário Cassino. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.945/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar e adotar medidas para fazer cessar possível falha técnica imputável à Construtora Casa Nova e ao Município de Santa Cruz do Sul/RS, a qual teria ocasionado o transbordamento do Arroio das Pedras e deslizamentos superficiais de terra no Loteamento Barão, bem como em propriedades rurais situadas no entorno do referido curso d'água. **INVESTIGADO(S):** Município De Santa Cruz Do Sul, Construtora Casa Nova Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.001.282/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marina de Bem Casanova. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de parcelamento irregular do solo urbano na área localizada na Rua Antônio Mercado, nº 3.006, Bairro COHAB, no Município de São Gabriel, praticado por Elton Kohler Paulino, consistindo, em tese, na implantação e comercialização de lotes sem aprovação municipal e do registro imobiliário, bem como verificar eventuais danos à ordem urbanística, ao meio ambiente, ao patrimônio público e aos direitos dos consumidores. **INVESTIGADO(S):** Elton Kohler Paulino. **LOCAL DO FATO:** São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.005.372/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente do parcelamento irregular do solo do imóvel sob Matrícula nº 41.697 do Registro de Imóveis de Viamão.. **INVESTIGADO(S):** Guilherme Antonio Boeira Marshall. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.639/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Apurar denúncia sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em unidade consumidora, em Xangri-Lá. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.002.093/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Apurar denúncia referente a situação da fiação na Rua Alfredo de Oliveira, nº 178, bairro Ermo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.729/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em possível vazamento de gás e irregularidades no PPCI do Condomínio Jardim dos Pampas, localizado na Rua Souza Melo 1084, nesta capital. **INVESTIGADO(S):** Condomínio Pampa 1. **LOCAL DO FATO:** Av Souza Melo 1084 - Sarandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.005.712/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em abandono de imóvel e vazamento de água na Rua Dr. Barcelos nº 1645. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Dr. Barcelos nº 1645.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.312/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da necessidade de reconstrução integral do muro de contenção do riacho entre as ruas José Scutari e rua Luiz Cosme, nesta Capital.. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.005.155/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:**





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

analisar a situação de estacionamento no recuo de terreno da Farmácia Pague Menos, localizada na Rua José de Alencar, 640, Bairro Menino Deus, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua José de Alencar, 640, Bairro Menino Deus, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.429/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhar as providências tomadas pelo Município de Porto Alegre para a efetiva manutenção e melhoria das condições de segurança operacional na EBAP 20 - Vila Minuano - Rua Dona Alzira, 2001, Sarandi. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Dona Alzira, 2001, Sarandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.158/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em eventual obra a ser realizada na saída do túnel da Conceição, em direção à Sarmento Leite e Oswaldo Aranha, nesta capital, com o fim de 'desafogar' o trânsito no entorno da UFRGS. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: porto alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.139/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento do procedimento licitatório e das etapas necessárias ao reinício da obra na Escola Municipal Colinas da Baltazar. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Lajes, 124, Parque Santa Fé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01798.000.329/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raphael Arice Junqueira de Paula. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Apurar irregularidades na prestação de serviços por parte da CORSAN no Município de Trindade do Sul. INVESTIGADO(S): Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Trindade do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**COMUNICADO 1/2026-CGMP****TABELA ANUAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2026**

A Corregedoria-Geral do Ministério Públ, em conformidade com o Provimento n.º 002/2024-CGMP, divulga a relação das correições ordinárias em Promotorias de Justiça para o ano de 2026, indicadas de acordo com as 11 Regiões Administrativas, cujo calendário será informado mensalmente:

REGIÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
1	23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE)
1	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 31
1	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 13
1	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 11
1	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
1	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE
1	14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

1	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
1	15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE)
1	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 81
1	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 8
1	12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1	16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE)
2	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE
2	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2	10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
2	9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
2	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
2	12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
2	13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
2	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
2	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
2	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
2	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 41
2	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE
2	11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
2	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

2	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE
2	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
2	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE
2	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
2	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE
2	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
2	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE
2	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
3	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
3	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS
3	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (16PJ DA FP)
3	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
3	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
3	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS
3	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS
3	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
3	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
3	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS
3	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 54
3	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE
3	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS
3	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 70





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

3	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 40
3	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 37
3	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE
4	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 73
4	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE NOVO HAMBURGO
4	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA VELHA
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
4	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
4	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL
4	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTENEGRO
4	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
4	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
4	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 67 (antes INTERMEDIÁRIA - 1)
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ
4	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO
4	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA
4	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM
4	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA
4	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL
4	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 68





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

4	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE MONTENEGRO
5	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VIAMÃO
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OSÓRIO
5	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ
5	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA
5	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALVORADA
5	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 66
5	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ
5	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE OSÓRIO
5	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA
5	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
5	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ
5	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VIAMÃO
5	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
6	10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BENTO GONÇALVES
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARROUPILHA
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VACARIA
6	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

6	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 30
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES
6	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
6	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERANÓPOLIS
6	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
6	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAMADO
6	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL
6	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 53
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAXIAS DO SUL
6	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARROUPILHA
6	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA
6	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTÔNIO PRADO
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MARCOS
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 38





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 39
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 4
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 49
6	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 6
7	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
7	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE
7	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
7	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
7	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
7	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
7	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE
7	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ
7	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JERÔNIMO
7	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
7	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO NORTE
7	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE GUAÍBA
8	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES - GAEKO
8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO
8	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
8	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 44





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO
8	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO
8	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL
8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA
8	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL
8	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
8	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA
8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA
8	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA
8	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
8	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
9	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 55
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ERECHIM
9	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PASSO FUNDO
9	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO - GAECO
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CRUZ ALTA
9	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
9	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

9	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
9	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
9	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO
9	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANANDUVA
9	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
9	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA
9	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI
9	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARVOREZINHA
9	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA DO SUL
10	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO
10	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO ÂNGELO
10	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTO ÂNGELO
10	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE IJUÍ
10	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LUIZ GONZAGA
10	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA
11	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO MACHADO
11	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAGÉ
11	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
11	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
11	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
11	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA
11	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTANA DO LIVRAMENTO





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

11	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU
11	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BAGÉ
11	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE

A Corregedoria-Geral do Ministério Públ, em conformidade com o Provimento n.º 2/2024-CGMP, divulga a relação das correições ordinárias para o ano de 2026 nas seguintes Procuradorias de Justiça, cujo calendário será informado oportunamente:

40º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 21ª CÂMARA CÍVEL TJ
11º PROCURADOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES
8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 3ª CÂMARA CRIMINAL TJ
26º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 5ª CÂMARA CRIMINAL TJ
39º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 21ª CÂMARA CÍVEL TJ
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 2 - 6ª CÂMARA CRIMINAL TJ
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES
6º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2ª CÂMARA CRIMINAL TJ
6º PROCURADOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 3 - 2ª CÂMARA CRIMINAL TJ
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2ª CÂMARA CRIMINAL TJ
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 6 - 2ª CÂMARA ESPECIAL CRIMINAL TJ
7º PROCURADOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 7 - 1ª CÂMARA CRIMINAL TJ
18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 6ª CÂMARA CÍVEL TJ
2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 1ª CÂMARA CÍVEL TJ
5º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 2ª CÂMARA CÍVEL TJ
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 31 - 5ª CÂMARA CRIMINAL TJ
8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 2ª CÂMARA CÍVEL TJ
9º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 3ª CÂMARA CRIMINAL TJ





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 4ª CÂMARA CRIMINAL TJ
3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1ª CÂMARA CRIMINAL TJ
7º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 3ª CÂMARA CRIMINAL TJ
4º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 1ª CÂMARA CÍVEL TJ
10º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 3ª CÂMARA CÍVEL TJ
6º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - 2ª CÂMARA CÍVEL TJ
12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 5ª CÂMARA CRIMINAL TJ
14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - 5ª CÂMARA CRIMINAL TJ
16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL – 3º GRUPO CÍVEL TJ
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO Nº 24 - 8ª CÂMARA CÍVEL (FAMÍLIA) TJ
35º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL – 2ª CÂMARA CRIMINAL TJ

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROQUE SBARDELLotto,
Corregedor-Geral do Ministério Públ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO****EDITAL N° 1/2026 – CAÇAPAVA DO SUL**

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011- PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 28.01.2026 a 02.02.2026
Publicação da homologação das inscrições	03.02.2026
Aplicação das provas e realização de entrevistas	04.02.2026
Publicação do resultado e da classificação final	05.02.2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro, Caçapava do Sul, bem como no sítio do Ministério Públ na internet (www.mprs.mp.br/estagios).





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (vaga) vaga para o turno único, junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **28 de janeiro de 2026 (quarta-feira) a 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacapava@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, em anexo;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) redação**, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, que abordará um dos seguintes temas: Lei Maria da Penha, Juizado Especial Criminal e/ou funções essenciais à Justiça - do Ministério PÚBLICO; e de **entrevista pessoal**, no valor de 30 (trinta) pontos, a se realizar de forma virtual, logo após a finalização da prova escrita.

5.3 O tempo de realização da prova escrita será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início na sala de videoconferência.

5.4 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.5 Após a realização e entrega da prova escrita, o candidato deverá continuar à disposição, para entrevista pessoal, que será realizada pelo Promotor de Justiça, responsável pelo processo seletivo.

5.6 A prova discursiva possui o peso de 50 pontos, e a entrevista o peso de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova poderá abordar conhecimentos do candidato nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Procedimento do Juizado Especial Criminal – JECRIM, e Lei n.º 11.340/2006.





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Públíco, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no **prazo de 15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de divulgação do resultado final.**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, de 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME ROBERTO GURERRA,
Promotor de Justiça de Caçapava do Sul.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
19ª EXTRAORDINARIA	23/01/2026	14h	Reunião em formato remoto.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente	Ministério Públco do Rio Grande do Sul
2.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Públco do Rio Grande do Sul
3.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
4.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
5.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
7.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
8.	Janaína Timm de Souza	Secretaria de Estado da Cultura

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente

3.2. Ausências justificadas:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Leonardo Menin	Ministério Públco do Rio Grande do Sul

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.3. Ausências:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
2.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

3.4. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica





Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

SERVIDOR(A)	MPRS
2. Ceres Alessandra Boeira do Amaral – secretariou a sessão	Assessoria Jurídica – FRBL

4. PAUTA DO DIA

Pauta	Avaliação e deliberação acerca da destinação de recursos de natureza emergencial e excepcional para o prédio do Castelinho de Erechim.
-------	--

5. EXPEDIENTE

O Presidente, constatada a presença de quórum, abriu a sessão às 14h. Deu as boas-vindas à Conselheira Janaína Timm de Souza, designada em 06/01/2026 pelo Governador do Estado como representante da Secretaria de Estado da Cultura – RS, no Conselho Gestor do FRBL, desejando-lhe sucesso nos trabalhos junto ao órgão de gestão. Feitas as saudações aos demais integrantes do órgão colegiado e aos integrantes da Secretaria Executiva.

5.1. Avaliação e deliberação acerca da destinação de recursos de natureza emergencial e excepcional para o prédio do Castelinho de Erechim.

O Presidente informou a necessidade de convocação de sessão extraordinária a fim de permitir a análise e deliberação pelo órgão gestor de verba para intervenções emergenciais na “Antiga Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul – Castelinho de Erechim”, no valor de R\$ 6.598.742,28 (seis milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito centavos), em razão do fenômeno climático ocorrido no Município e que deu causa à publicação do Decreto Municipal nº 6.067, de 24 de novembro de 2025.

Feitas as considerações acerca da proposta, o Presidente oportunizou aos Conselheiros presentes que apresentassem considerações.

A Conselheira Cristiane Pias Viana Zwierzinski destacou que o projeto atende aos requisitos do FRBL, irá atender a comunidade da região de forma ampla, além de possuir importância e relevância histórica. Destacou, ainda, que o caráter de urgência foi devidamente justificado.

A Conselheira Janaína Timm de Souza agradeceu a oportunidade de fazer parte do Conselho Gestor. Disse ter examinado o projeto minuciosamente e referiu que o evento climático abalou o que já estava sensível, concordando com a aprovação.

A Conselheira Patrícia Maldaner Cibils reforçou que o projeto já havia chamado atenção quando apresentado no contexto do Edital de 2025 e reiterou sua importância.

A Conselheira Márcia Helena Koboldt Cavalcante reafirmou ser um projeto que já havia sido debatido e que torcia pela aprovação. Destacou ser adequada a indicação e apoia a destinação.

A Conselheira Isa Carla Osterkamp destacou a relevância histórica e cultural do prédio para o Município e para o Estado e que conhecia a proposta em razão da distribuição para realização de voto no Edital de 2025.

O Conselheiro Miguel Mendes Ribeiro Neto ressaltou a importância e magnitude do projeto, especialmente o impacto positivo que levará à região. Mencionou apoio à proposta e atendimento aos propósitos do Fundo.

O Conselheiro Marcelo Augusto Squarça solicitou esclarecimentos acerca da propriedade do imóvel pertence ao Município, além da utilização posterior aos reparos. Ao final, reforçou apoio à aprovação.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: contemplado, por unanimidade, o projeto apresentado.

O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **95ª Sessão Ordinária** no dia **09 de fevereiro de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h19min.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL,
Secretaria Executiva – FRBL.

EXTRATO

ESPECIE DO TERMO	CONVÉNIO
NÚMERO DO TERMO	245/2023
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.054/2023, 02456.000.039/2023 e 02456.000.176/2025
NÚMERO SGA	02456.000.039/2023
NÚMERO DO PROA	23/0900-0000111-3
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**MPRS**Ministério Públíco
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Edição n. 4188

POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
SIGNATÁRIO	SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
POR INTERMÉDIO DA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
SIGNATÁRIO	MATHEUS DA LUZ XAVIER
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
RESUMO DO OBJETO	Aditar o Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 2457/2023 para substituir a CONVENENTE anterior, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC , em razão da extinção desta, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS , por força de lei.
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 3.456.950,00
VALOR CONTRAPARTIDA	Não se aplica
VIGÊNCIA	08/11/2027

